



Pagamento de títulos com débito em conta corrente

13/04/2022 - BANCO DO BRASIL - 15:36:39
567905679 0001

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO U B ESTALEIRO
AGENCIA: 5679-0 CONTA: 505.859-7
BCO BRADESCO S.A.

23792524029527100873229001305001189560000019990

BENEFICIARIO.:

SFOX EMPREENDIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

NOME FANTASIA.:

SFOX TELECOM

CNPJ: 09.359.069/0001-80

NR. DOCUMENTO	41.801
DATA DE VENCIMENTO	15/04/2022
DATA DO PAGAMENTO	18/04/2022
VALOR DO DOCUMENTO	199,90
VALOR COBRADO	199,90

PAGAMENTO AGENDADO.

A quitacao efetiva desse debito dependera da validacao das condicoes de pagamento junto ao beneficiario e da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida. O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, Informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	JA567252 VICENTE XAVIER MENDES	13/04/2022 15:35:39
	JD345931 ARLENE S MIRANDA	13/04/2022 15:36:37

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD345931 ARLENE S MIRANDA.





SFOX EMPREENDIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP
09.359.069/0001-80
RUA AUGUSTA TEIXEIRA DA SILVA, 230
CANARINHO
32900-000 - IGARAPÉ - MG

Recibo do Pagador



Bradesco | 237-2

23792.52402 95271.008732 29001.305001 1 89560000019990

Beneficiário SFOX EMPREENDIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP	CPF/CNPJ Beneficiário 09.359.069/0001-80	Ag/Cod. Beneficiário 2524 / 13050-8	Vencimento 15/04/2022
Pagador ASSOC. COMUN FORCA UNIDA DO B. ESTALEIRO / CNPJ: 23.850.860/0001-10	Nº documento 5579108	Nosso número 09 / 52710087329-0	
Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor Documento R\$ 199,90
Demonstrativo		(-) Outras deduções	(=) Valor cobrado

(+) SCM | (Migrado) SFOX | CORPORATIVO FIBRA 100 MBPS

Autenticação mecânica

Autenticação mecânica	
-----------------------	--

Corte na linha pontilhada



Bradesco | 237-2

23792.52402 95271.008732 29001.305001 1 89560000019990

Local de pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Vencimento
15/04/2022

Beneficiário
SFOX EMPREENDIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP / CNPJ: 09.359.069/0001-80 / RUA AUGUSTA
TEIXEIRA DA SILVA, 230 - 32900-000 - IGARAPÉ - MG

Agência/Código beneficiário
2524 / 13050-8

Data do documento 07/04/2022	Nº documento 5579108	Espécie doc. DM	Acerte N	Data processamento 18/03/2022	Nosso número 09 / 52710087329-0
Uso do banco	CIP 000	Carteira 9	Espécie R\$	Quantidade	(=) Valor do Documento R\$ 199,90

Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário

(-) Desconto

APÓS O VENCIMENTO COBRAR 2% DE MULTA MAIS 1% DE MORA AO MÊS
ESTE BOLETO NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES - IBPT D9E24F

(-) Outras Deduções / Abatimento

(+) SCM | (Migrado) SFOX | CORPORATIVO FIBRA 100 MBPS

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador
ASSOC. COMUN FORCA UNIDA DO B. ESTALEIRO / CNPJ: 23.850.860/0001-10
RUA SANTA CRUZ, S/N, ESTALEIRO
32050-353 - CONTAGEM - MG

Cód. Baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Sacador/Avulsista



TERMO DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA Nº 538870

A assinatura deste TERMO DE CONTRATAÇÃO representa expressa concordância do CLIENTE às cláusulas e condições do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", registrado junto ao Cartório RTDPJ de Igarapé/MG, sob o Nº Reg 304, Livro 03, Folha 218, Nº Pag 27, Protocolo 4543.

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:							
Razão Social:	SFOX EMPREEND. DE INFORMAT. EIRELI EPP	CNPJ:	09.359.069/0001-80				
Endereço:	AUGUSTA TEIXEIRA DA SILVA, 230						
Bairro:	CANARINHO	Cidade	IGARAPE	UF:	MG	CEP:	32900-000
Telefone:	(31) 3058-2801 / 0800 940 3005	Site:	www.sfox.net.br	E-mail:	nfe@sfox.com.br		
Autorização na ANATEL (SCM):	Processo n.º 535000248122008, Atº n.º 762/2009 e Termo de Autorização PVST/SPV n.º 99/2009 ANATEL						

QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE (CONTRATANTE):					
Nome/Razão	ASSOC. COMUN FORCA UNIDA DO B. ESTALEIRO				
Responsável:					
CPF/CNPJ:	23850860000110	R.G / Insc.		Dt. Nasc.:	09/05/1989
Email:	CEIRAOSDESOL@GMAIL.COM	Tel.:	(31) 3356-9618	Tel.:	(31) 98979-2363

ENDEREÇO DE COBRANÇA:							
Endereço:	SANTA CRUZ, 205 LOJA	Cidade:	CONTAGEM	UF:	MG	CEP:	32050-353
Bairro:	ESTALEIRO						

ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO:							
Endereço:	SANTA CRUZ,	Cidade:	CONTAGEM	UF:	MG	CEP:	32050-353
Bairro:	ESTALEIRO						

OBJETO:

Constitui-se objeto do presente instrumento a prestação, pela CONTRATADA em favor do CLIENTE, dos Serviços de Conexão à Internet (Serviços de Valor Adicionado), a serem disponibilizados nas dependências do CLIENTE, de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento e no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", registrado junto ao Cartório RTDPJ de Igarapé/MG, sob o Nº Reg 304, Livro 03, Folha 218, Nº Pag 27, Protocolo 4543, parte integrante e essencial à celebração deste instrumento. Para a disponibilização dos Serviços de Conexão à internet (Serviços de Valor Adicionado) nas dependências do CLIENTE, a CONTRATADA obriga-se, ainda, à prestação dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), também objeto deste Contrato, de acordo com os termos e condições previstas no presente instrumento e no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", registrado junto ao Cartório RTDPJ de Igarapé/MG, sob o Nº Reg 304, Livro 03, Folha 218, Nº Pag 27, Protocolo 4543, parte integrante e essencial à celebração deste instrumento.

DO PLANO DE SERVIÇO CONTRATADO PELO CLIENTE			
INFORMAÇÕES DO PLANO CONTRATADO PELO CLIENTE			
Plano contratado:	FIBRA 100000 KBPS	Veloc. Download:	104857600 b/s
IP Fixo ou	FIXO	Veloc. Upload:	52428800 b/s
Prazo de	90 DIAS ÚTEIS	Garantia de banda (download e	99,1%
Vigência contratual:	12 MESES	Destinação do plano:	CORPORATIVA
Forma de disponibilização dos equipamentos: Comodato			
Ocorreu a contratação de outros serviços de telecomunicações de forma conjunta? Não			
Cliente autoriza o envio da cobrança exclusivamente por meio eletrônico (e-mail)? Sim			
Observações: *Prazo estimado para ativação dos serviços.			



O PLANO DE SERVIÇO CONTEMPLA FRANQUIA DE CONSUMO: () Sim (X) Não

Franquia de Download:

Franquia de Upload:

Extrapolada a franquia de consumo () Redução da velocidade inicialmente contratada para:
(download/upload), o Cliente opta pela: () Pagamento Adicional de R\$ por cada Kbps adicional.

CONTRATO DE PERMANÊNCIA

As partes informam que foi firmado separadamente entre elas o CONTRATO DE PERMANÊNCIA, que vincula (fideliza) o CLIENTE por prazo determinado, em troca da concessão de benefícios (descontos ou isenções) na contratação dos serviços (benefícios válidos exclusivamente durante o prazo de fidelidade contratual), sob pena de pagamento pelo CLIENTE da multa penal prevista no próprio CONTRATO DE PERMANÊNCIA.

VALORES A PAGAR PELO CLIENTE			
VALORES MENSAIS		VALOR DE INSTALAÇÃO	
SCM	Conexão à Internet	Subtotal	Valor Único
Mensal	R\$ 142,42	R\$ 284,85	Desconto
Desconto*	R\$ 42,48	R\$ 84,95	TOTAL
TOTAL	R\$ 99,95	R\$ 199,90	

Obs.: Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de fidelidade contratual.

VENCIMENTO	INÍCIO DA COBRANÇA	FORMA PAGAMENTO	ENCARGOS MORATÓRIOS			
Mensal	Instalação	Mensal	Instalação	Juros	Multa	Correção
DIA 15	DIA 15		BOLETO	1% ao Mês	2%	IGPM/INPC/IPC/A

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS AO CLIENTE (EM REGIME DE LOCAÇÃO OU COMODATO):		Valor de Mercado
Quantidade	Descrição	
01	KIT INSTALAÇÃO INTERNET*	R\$ 750,00
		TOTAL: R\$ 750,00

CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

O CLIENTE tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem judicial ou outra investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente;

DA SUSPENSÃO, RESCISÃO DO CONTRATO E ENVIO A SISTEMAS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO:

O CLIENTE reconhece que em caso de inadimplência ou infração contratual o mesmo está sujeito as penalidades previstas no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA" e no "CONTRATO DE PERMANÊNCIA", bem como sujeito às seguintes sanções: (a) recebimento de notificação extrajudicial para o pagamento de débitos em aberto ou regularização da infração contratual; (b) ultrapassados 15 (quinze) dias do recebimento da notificação extrajudicial, e permanecendo inerte, o CLIENTE está sujeito automaticamente à suspensão parcial dos serviços, correspondente à redução da velocidade para 10% (dez por cento) da velocidade contratada; (c) após 30 (trinta) dias de suspensão parcial dos serviços, e permanecendo inerte, o CLIENTE está sujeito automaticamente à suspensão total dos serviços; (d) após 30 (trinta) dias de suspensão total dos serviços, e permanecendo inerte, o CLIENTE está sujeito automaticamente à rescisão contratual, tudo isso independente de qualquer notificação ou comunicação, hipótese em que o CLIENTE ficará sujeito às penalidades previstas no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA" e no "CONTRATO DE PERMANÊNCIA", podendo a CONTRATADA valer-se de todas as medidas judiciais e/ou extrajudiciais e, inclusive, utilizar-se de medidas de restrição ao crédito e/ou protesto de títulos; (e) operada a rescisão contratual, será enviado ao CLIENTE, no prazo de até 07 (sete) dias, comprovante escrito da rescisão, informando da possibilidade do registro do débito em sistemas de proteção ao crédito, bem como das penalidades aplicáveis ao CLIENTE.

O CLIENTE declara pleno conhecimento que, apesar da assinatura/adessão ao presente contrato, será ainda verificada pela equipe técnica da SFOX a viabilidade técnica na ativação dos serviços. Sendo que, em caso de inviabilidade técnica, o presente Contrato será rescindido de pleno direito, sem qualquer ônus de parte a parte. E por outro lado, em havendo viabilidade técnica, e uma vez ativados os serviços, o presente contrato se aperfeiçoa para todos os fins de direito, obrigando as partes ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições contratadas.

FORO:

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes interpretação ou cumprimento deste contrato, ou casos omissos do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de Igarapé/MG, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA:

Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues a CONTRATADA pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem.

Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento representa expressa concordância aos termos e condições do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", registrado junto ao Cartório RTDPJ de Igarapé/MG, sob o Nº Reg 304, Livro 03, Folha 218, Nº Pag 27, Protocolo 4543, que juntamente com esse TERMO DE CONTRATAÇÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente os termos e condições ajustadas para esta contratação.

Declaro ainda, para os devidos fins, que tive prévio acesso a todas as informações relativas ao "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste TERMO DE CONTRATAÇÃO.

AUTORIZAÇÃO:**INFORMAÇÕES ADICIONAIS****ASSINATURA:**

E por estar justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assinatura das partes:

Instalado em: Igarapé/MG: Quinta-feira 04 Junho 2020

X	SFOX EMPREEND. DE INFORMAT. EIRELI EPP (CONTRATADA)	X	ASSOC. COMUN. FORÇA UNIDA DO B. ESTALEIRO (CLIENTE)
Testemunha:		Testemunha:	
Nome:		Nome:	
CPF/Ci:		CPF/Ci:	
Endereço:		Endereço:	



CONTRATO DE PERMANÊNCIA

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

Razão Social: SFOX EMPREEND. DE INFORMAT. EIRELI EPP CNPJ: 09.359.069/0001-80
Endereço: AUGUSTA TEIXEIRA DA SILVA, 230
Bairro: CANARINHO Cidade: IGARAPE UF: MG CEP: 32900-000
Telefone: (31) 3058-2801 / 0800 940 3005 Site: www.sfox.net.br E-mail: nfe@sfox.com.br
Autorização na ANATEL (SCM): Processo n.º 535000248122008, Ao n.º 762/2009 e Termo de Autorização PV/ST/SPV n.º 99/2009 ANATEL

QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE (CONTRATANTE):

Nome: ASSOC. COMUN FORÇA UNIDA DO B. ESTALEIRO CPF/CNPJ: 23.850.860/0001-10
Representante:
Email: CEIRAIOSDESOL@GMAIL.COM R.G / Insc. Est.:
Tel.: (31) 3356-9618 Tel.: (31) 3356-9618 Cel.: (31) 98979-2363 Dt. Nasc.: 09/05/1989
Endereço: SANTA CRUZ,
Bairro: ESTALEIRO Cidade: CONTAGEM UF: MG CEP: 32050-353

1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

1.1 CONSIDERANDO QUE:

1.1.1 - O presente "CONTRATO DE PERMANÊNCIA" encontra-se em consonância com o "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA" e respectivo TERMO DE CONTRATAÇÃO, todos estes instrumentos formalizados entre as partes e que, em conjunto, formam um só instrumento para os fins de direito, devendo ser lidos e interpretados conjuntamente.

1.1.2 - Foram apresentados ao CLIENTE determinados benefícios antes da contratação dos Serviços de Conexão à Internet e Serviços de Comunicação Multimídia, tendo como contrapartida a fidelização do CLIENTE pelo prazo descrito neste instrumento, tendo também sido apresentados ao CLIENTE todas as condições relacionadas a esta fidelidade, inclusive no que se refere às penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

1.1.3 - O CLIENTE optou livremente pela percepção dos benefícios (válidos exclusivamente durante o prazo de fidelidade contratual) e, por conseguinte, pela contratação sob a condição de fidelidade contratual, tendo total e amplo conhecimento das consequências decorrentes da fidelização contratual, bem como das penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

1.1.4 - O CLIENTE declara que foi facultado ao mesmo optar, antes da contratação, pela celebração de um contrato com a CONTRATADA sem a percepção de qualquer benefício, hipótese em que não há fidelidade contratual. Ainda assim, o CLIENTE preferiu a contratação mediante a percepção dos benefícios relacionados neste instrumento, tendo, portanto, total conhecimento da fidelidade contratual, bem como das penalidades decorrentes da rescisão contratual antecipada.

2 - DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO CLIENTE:

2.1 - A CONTRATADA concedeu ao CLIENTE os seguintes benefícios, válidos exclusivamente durante o prazo de fidelidade contratual:

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS AO CLIENTE			
BENEFÍCIOS RELACIONADOS A MENSALIDADE			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
DESCONTO MENSALIDADE	12	R\$ 84,95	R\$ 1.019,40
TOTAL:			R\$ 1.019,40

TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DE INSTALAÇÃO	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS:	R\$ 1.019,40

JCOPY SISTEMAS E MÁQUINAS

ORÇAMENTO

Centro de Educação Infantil Raios de Sol
CNPJ: 23.850.860/0001-10

BELO HORIZONTE: 29 de Abril de 2021

LOCAÇÃO DA COPIADORA RICOH MODELO MP 5200

UNID.	DESCRIÇÃO	Valor mensal
01	FRANQUIA 5000 COPIAS	R\$ 400,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60DIAS
PAGAMENTO A VISTA

11 945 051 / 0001-02

JCOPY SISTEMAS E MÁQUINAS EIRELI - ME

Rua Adonias Filho, 165 - Casa 03
Santa Maria - CEP 30525-130

BELO HORIZONTE - MG

JCOPY SISTEMAS E MÁQUINAS EIRELI - ME

JCOPY - SISTEMAS E MÁQUINAS EIRELI

Rua: Adonias Filho, 165 - Santa Maria - 30525-130 - Belo Horizonte -
Telefones: (31) 3786.3630 / (31)98356.9086 - Fax: (31) 3786-3630 - E-mail: contato@jcopy.com.br
CNPJ.: 11.945.051/0001-02 - Insc. Estadual: 00159699100-90



SFOX
TELECOM CORP

COMUNICADO SFOX TELECOM

Caro Amigo!

Assim tratamos a você, nosso cliente e parceiro de longa data; Chegou um momento especial para nós e queremos em primeira mão agradecer a cada um de vocês.

Quem diria que lá em 2003 o sonho de um garoto de montar uma pequena Lan House se transformaria em um dos maiores e melhores provedores de internet da região não é mesmo? Um sonho que começou na cidade de Igarapé a 18 anos atrás, e chegou a mais de 12 cidades de toda região metropolitana da nossa capital mineira, Igarapé, São Joaquim de Bicas, Betim, Contagem, Belo Horizonte, Juatuba, Mateus Leme, Itatuaçu, Sarzedo, Esmeraldas, dentre outras cidades. Tivemos o prazer de conectá-los ao mundo com nossa ultra velocidade por todo esse tempo, milhares de clientes, aos quais, sempre nos empenhamos ao máximo para levar o que existe de melhor no mercado de tecnologia.

Foram dias e noites, madrugadas inteiras, sol e chuva, muito esforço e suor, para poder sempre atendê-los com o máximo de excelência. Por 18 anos a nossa família se empenhou ao máximo para atender a sua.

Obrigado a cada um de vocês pelo nosso tempo juntos e SEMPRE conectados, obrigado por ter nos deixado estar do seu lado, na sua casa, no seu trabalho, nos momentos de lazer e diversão e, hoje, por nos dar o privilégio de lhes conectar com as pessoas que vocês mais amam, devido nosso cenário atual de isolamento social.

A partir do dia 31 de março de 2021 a razão social SFOX EMPREENDIMIENTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP, CNPJ: 09.359.069/0001-80, que atende seus clientes com o nome fantasia SFOX TELECOM, passará a responder pela razão social SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA e CNPJ: 24.605.227/0001-29 que atenderá comercialmente com o nome fantasia SEMPRE INTERNET.

A marca Sfox Telecom continuará cravada em nosso coração, mas precisamos crescer, conectar ainda mais pessoas, prezando pela valorização do cliente, atendendo com o mesmo carinho, a mesma qualidade e a mesma atenção de SEMPRE.

Bem-vindos a Sempre Internet.



Sempre
Internet